



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 005

Brasília, 23 de março de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2017 - PROCESSO: 0021827-02.2016

Senhores Licitantes,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993, fica retificada a alínea “g” do subitem 5.2 do Edital e incluído o subitem 3.3 no Anexo I do referido Edital, de acordo com o subitem 9.4 do Termo de Referência doc. 3726194 dos autos, conforme segue:

Subitem 5.2, alínea “g” do Edital

Onde se lê: g) prever a indicação dos sindicatos, acordos, convenções/dissídios ou sentenças que regem a categoria profissional vinculada à execução dos serviços, em conformidade com o que determina a IN MPOG/SLTI n. 02/2008 e alterações posteriores, a qual disciplinará a repactuação do Contrato;

Leia-se: g) prever a indicação dos sindicatos, acordos, convenções/dissídios ou sentenças que regem as categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços, **vigente à época da apresentação da proposta**, em conformidade com o que determina a IN MPOG/SLTI n. 02, de 30/04/2008 e alterações posteriores, a qual disciplinará a repactuação do Contrato;

Anexo I do Edital - Síntese do Termo de Referência

3. DOS PROFISSIONAIS E SALÁRIOS

[...]

3.3. Foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, para fins de concessão de benefícios.

Ficam mantidas as demais condições, inclusive quanto à data e horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira